



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Comissão Eleitoral Geral

INFORMAÇÃO

COMUNICADO 29

**ELEIÇÕES PARA REITOR (A), DIRETOR (A) DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS,
HUPE, PPC, DIRETOR(A) DE CENTRO SETORIAL, CEPUERJ E REDE SIRIUS**

– QUADRIÊNIO 2024-2027 –

A Presidência da Comissão Eleitoral Geral, no âmbito de suas competências descritas nas Resoluções nº 02/2007, nº 03/2007, nº 05/2011 e nº 04/2019, e com base no calendário das eleições para Reitor (a), Diretor (a) das Unidades Universitárias, HUPE, PPC, Diretor (a) de Centro Setorial, CEPUERJ e Rede SIRIUS, estabelecido pela Resolução nº 02/2023, comunica:

PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA O 2º TURNO

• COLÉGIO ELEITORAL

1. Considerando o exíguo prazo entre o primeiro e segundo turno (09 dias úteis) e considerando que houve prazo suficiente para verificação do colégio eleitoral por parte dos eleitores, subcomissões e Unidades, será considerada a mesma listagem para as eleições do segundo turno.

• URNAS DE LONA

1. Deverá haver, na ata da Seção Eleitoral, a identificação do número do lacre da lateral da urna e também dos lacres que são utilizados na entrada das cédulas a cada intervalo do dia ou fechamento entre dias.

• URNAS ELETRÔNICAS

1. Deverá haver, além da zerosima e do número de votantes ao final do dia, a verificação do número de votantes do dia anterior no display do mesário.

• ESPAÇO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

1. As subcomissões eleitorais deverão delimitar um espaço de 2 metros além da seção eleitoral para demarcar um espaço em que seja proibida a colocação de mesas, cadeiras ou qualquer mobiliário próximo aos locais de votação.

- FISCALIS DE SEÇÃO

1. Serão credenciados até 03 (três) fiscais por seção eleitoral, sendo concedido apenas 01 (um) crachá por chapa/candidato, que ficará sob a guarda da Seção Eleitoral nos momentos em que ela não estiver em operação.

2. Caberá aos fiscais se identificarem na seção eleitoral antes de iniciar os trabalhos, apresentando documento com foto e assinando a retirada do crachá, bem como informar a seção em caso de troca dos fiscais ou ainda devolver ao final do expediente o crachá para guardá-lo.

3. O credenciamento dos fiscais deverá acontecer pelo e-mail da Secon (secon.uerj@gmail.com) até o dia 22 de novembro.

4. A fim de facilitar o trabalho de fiscalização, os fiscais poderão ter acesso às atas da seção e suas ocorrências antes da abertura da seção ou após o fechamento da seção, não podendo tirar foto.

- APURAÇÃO

1. Qualquer alteração de procedimento das apurações deverá ser requerida à Comissão Eleitoral Geral por e-mail (ceg.uerj@gmail.com) até às 23:59 h do dia 27 de novembro.

2. As seções eleitorais não deverão ultrapassar o horário das 20:00h no dia 30 de novembro, garantido o atendimento de todos os eleitores que estiverem na fila até esse horário, com distribuição de senha do último para o primeiro da fila. A apuração se iniciará às 21 horas.

- FISCALIS DE APURAÇÃO

1. Serão credenciados até 02 fiscais por candidatura ao Centro Setorial, sendo um para a mesa apuradora e outro para a mesa totalizadora.

2. Serão credenciados até 06 fiscais por chapa candidada à Reitoria, sendo 01 para cada mesa apuradora dos Centros Setoriais, 01 para a mesa totalizadora e 01 Coordenador dos Fiscais

3. Caberá ao Coordenador dos Fiscais o contato entre os fiscais e a Comissão Eleitoral Geral. Visando a máxima transparência, a resposta a qualquer recurso oriundo de um coordenador de fiscais será transmitida a este fiscal na presença dos demais fiscais das outras chapas.

- CÉDULAS

1. Considerando o Comunicado 24, será considerado como voto válido qualquer marcação dentro da área circular que indique apenas uma chapa/candidatura, ainda que esta passe da área circular, mas seja uma linha contínua. Entretanto, se houver qualquer rasura no interior da cédula ou rasgo, ou mais de uma marcação dentro da área circular, o voto será considerado nulo.

2. Para o 2º turno haverá cédulas separadas por cargo (Reitoria e Centro) de cores diferentes por cargo e categoria a serem incluídas na mesma urna de lona.

UERJ, em 17 de novembro de 2023.

LUCIA HELENA SALGADO E SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Geral - 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Salgado e Silva Pedra, Presidente da Comissão Eleitoral Geral**, em 17/11/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63534001** e o código CRC **04B42D36**.

Referência: Processo nº SEI-260007/034811/2023

SEI nº 63534001

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>